



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL  
(Diretoria Geral do Pessoal/1860)  
DEPARTAMENTO BARÃO DE SURUHY**

**DIEx nº 23-Gab/VCh DGP/Ch DGP - CIRCULAR  
EB: 64446.002732/2021-11**

**URGENTE**

**Brasília, DF, 17 de fevereiro de 2021.**

**Do** Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

**Ao** Sr Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército, Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército

**Assunto:** limite remuneratório constitucional em 2021\_militares no exterior

**Referência:** DIEx nº 25559-SI.2/2 Sch/EME - CIRCULAR , de 15 OUT 20.

1. O subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o disposto no Art 3º da Lei nº 13.752, de 26/11/18, corresponde a R\$ 39.293,32 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

2. O Ministério das Relações Exteriores publicou, no Diário Oficial da União de 29/01/21, a Portaria nº 340 - MRE, de 28/01/21, que fixou a taxa de câmbio aplicada à retribuição no exterior em US\$/R\$ 5,1571 para fins de verificação do limite remuneratório em 2021, de acordo com o que dispõe o artigo 37, inciso XI da Constituição de 1988.

3. O DGP, Órgão encarregado das atividades de execução do pagamento de pessoal do Exército no exterior, considerando também as orientações da Portaria Normativa nº 2.799, de 04/10/13, do Ministério da Defesa, adotará as medidas que lhe competem para a implementação dos descontos a partir do pagamento de janeiro de 2021, inclusive, conforme o Art 2º da Portaria nº 340- MRE.

4. A base de cálculo para o "abate-teto" é a soma do soldo no exterior com a gratificação de tempo de serviço. A conversão do teto constitucional para dólares utilizando a taxa de câmbio da Portaria nº 340- MRE ficará de acordo com o seguinte:

a. Teto Constitucional em Reais = R\$ 39.293,32

b. Taxa de Câmbio (em 2021) = US\$/R\$ 5,1571

c. Teto Constitucional (em 2021) em Dólares = US\$ 7.619,27 (haverá incidência de desconto do valor que exceder a base de cálculo)

5. Para efeito de comparação, seguem abaixo os valores praticados em 2020:

a. Taxa de câmbio = US\$/R\$ 3,9455;

b. Teto Constitucional (em 2020) em Dólares = US\$ 9.959,02.

6. Assim, o valor do abate-teto para 2021 alcançará universo maior, passando de 41 (quarenta e um) para 178 (cento e setenta e oito) militares em missão no exterior que terão desconto em contracheque ao se aplicar o limite remuneratório constitucional, motivo pelo qual dou conhecimento a esse ODG/OADI, posto que é provável a repercussão negativa junto ao público-alvo.

7. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com o Cel ANDERSON, OD Pg Pes/DGP, no telefone (61) 3415-4604 e RITEx 860-4604.

Por ordem do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

**Gen Div ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.  
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**